



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 664/2011

fui publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 08 / 09 / 2011

Natalina Maria da Silva
Responsável

LEI Nº664/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

**Denomina-se a Ponte sobre o Rio Tabocas
“EVANDRO DE DEUS VIEIRA” o
Empreendimento Público que menciona,
contendo outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Ponte sobre o Rio Tabocas “EVANDRO DE DEUS VIEIRA”, o Empreendimento Público Municipal situado na zona rural da localidade de Cabaceira, no Município de Lagoa Grande – MG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento e identificação do referido Empreendimento, com a consignação da referida denominação, mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 08 de Setembro de 2011.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal